

Edital ATAD/ FM/06/2010

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

A Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo torna pública, a abertura de concurso público para preenchimento de 01 (uma) vaga do Grupo Técnico I A, e outras que forem surgindo durante a validade deste, na função de Técnico de Enfermagem.

1. A função será preenchida sob o Regime da CLT em jornada de trabalho de 40 horas semanais. O horário de trabalho será estabelecido pela Universidade de São Paulo de acordo com suas necessidades, podendo ser diurno, noturno, misto, em regime de plantões ou em escala de revezamento.

2. Superado o período de experiência de 90 dias, o contrato de trabalho passará a vigor por tempo indeterminado (§ único art. 445 da CLT).

3. O salário inicial para o mês de fevereiro/2010 é de R\$ 1.678,75 (Um Mil Seiscentos e Setenta Oito Reais e Setenta Cinco Centavos). O que corresponde a Técnico I A.

4. São exigências para o desempenho da função:

- Curso de Técnico de Enfermagem Completo, na modalidade presencial, com carga horária mínima fixada pelo MEC. - Registro no Órgão Profissional (Conselho Regional de Enfermagem);

- Conhecimento de informática.

5. São atribuições da função descritas no Plano de Classificação de Funções - P.C.F. da Universidade de São Paulo:

Sumária:

. Exercer atividades envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar e participar no planejamento da assistência de enfermagem.

Detalhada:

. Assistir e orientar equipes auxiliares na operacionalização dos serviços e cuidados de enfermagem, de acordo com os planos estabelecidos pelo enfermeiro, transmitindo instruções e acompanhando a realização das atividades.

. Participar no planejamento, programação da assistência, orientação e supervisão das atividades de enfermagem.

. Prestar cuidados de enfermagem, atuando na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e programas de vigilância epidemiológica.

. Executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro.

. Participar nos programas e nas atividades de assistência integral a saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e alto risco, de higiene e segurança do trabalho, bem como de acidentes e doenças profissionais.

. Preparar e administrar medicamentos via oral, e parenteral aos pacientes, conforme prescrição médica, registrando no prontuário e comunicando a equipe de saúde sinais sintomas apresentados.

. Integrar a equipe de saúde, participando das atividades de assistência integral a saúde do indivíduo da família e da comunidade.

. Controlar, distribuir e ministrar medicamentos, via oral e parenteral aos pacientes.

. Executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização de materiais, instrumentos e equipamentos de acordo com método adequado para cada tipo de esterilização.

. Atuar na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde.

. Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados.

. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços.

. Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança.

. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.

. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.

.Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidades ou a critério de seu superior.

– Atribuições Específicas:

Prestar cuidados direto de enfermagem atendendo as necessidades da população; Exercer atividades de educação em saúde, individual e grupal, participando dos grupos programáticos; realizar procedimentos técnico de enfermagem; atividades de apoio ao ensino e a pesquisa; ações externas ao serviço, incluindo visitas domiciliares e campanhas.

6. São condições para inscrição no concurso público:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;

- Possuir 18 anos completos até a data do encerramento das inscrições;

- Curso Técnico de Enfermagem , na modalidade presencial, com carga horária mínima fixada pelo MEC. - Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;

- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital, conforme declaração prestada na Ficha de Inscrição, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa exigida no item 14.1 no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao da publicação do Edital de Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do concurso público.

7. Das Inscrições

7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.2. As inscrições deverão ser efetuadas no período de 09/02/2010 a 12/03/2010 através da internet, sendo obrigatório o preenchimento e a transmissão da ficha de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ valor de R\$ 26,00 (vinte e seis reais), conforme disposto no item, conforme disposto no item

7.3. A inscrição deverá ser realizada por Internet até 17h00min horas do dia 12/03/2010, através do acesso ao "site": www.sistemas.usp.br/marteweb - "link": Concurso Público, com a observância rigorosa dos seguintes procedimentos:

1ª) escolher o campus;

2ª) escolher a função e clicar em Avançar;

3ª) optar pelo presente concurso público objeto do Edital ATAD/FM/06/2010

4ª) informar o CPF e a data de nascimento e clicar em Avançar;

5ª) preencher todos os campos obrigatórios da ficha;

6ª) inscrever-se (ATENÇÃO: após se inscrever, o candidato NÃO poderá alterar os dados da ficha de inscrição);

7ª) gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da taxa de inscrição;

8ª) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até 12/03/2010, data limite para o encerramento das inscrições.

7.3.1 As informações prestadas na ficha de inscrição preenchida devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do concurso público, a qualquer momento, e sujeição às penas da lei.

7.3.2 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontrar o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

7.3.3 Não serão aceitas inscrições via internet cujo pagamento ocorra por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não a especificada no item 7.3 deste Edital.

7.3.4 O único comprovante de inscrição via internet será o boleto bancário devidamente quitado, não sendo necessária a entrega da ficha de inscrição.

7.3.5. Não serão aceitas as inscrições via internet cujo pagamento da taxa seja efetuado após a data do encerramento das inscrições, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.

7.3.6 A Universidade de São Paulo não se responsabiliza por inscrições via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.3.7 A lista dos candidatos inscritos e/ou Edital de Convocação para as Provas com data e local da prova de múltipla escolha será publicada no dia 23/03/2010, no Diário Oficial do Estado de São Paulo podendo o candidato, sem caráter oficial, acompanhar o

7.3.8 Caso seja detectada alguma falha na inscrição via internet, o candidato terá o prazo de dois dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação da lista dos candidatos inscritos no Diário Oficial do Estado de São Paulo, para

pleitear a regularização de sua inscrição através do e-mail: svpes.fm.usp.br/drh ou por meio da apresentação de requerimento escrito e do comprovante do pagamento da taxa de inscrição à Comissão de Concurso Público a ser entregue no Serviço de Pessoal da FMUSP, situada na Av. Dr. Arnaldo – Cerqueira Cesar - São Paulo, das 9:00 às 17:00 horas.

concurso público através do endereço eletrônico: www.fm.usp.br/drh vagas/editais em andamento.

7.4 Efetivada a inscrição via internet, não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor da taxa de inscrição paga.

7.5 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

7.6 De acordo com as disposições das Leis Complementares

Estaduais nºs. 683, de 18/09/92 (art. 1º) e nº 932, de 08/11/2002, não serão reservadas vagas para os portadores de deficiência, uma vez que o total de vagas oferecidas não atinge nem o número nem o percentual mínimos estabelecidos para a reserva legal.

7.7 Durante o período de inscrição, o candidato portador de deficiência poderá apresentar requerimento na Unidade solicitando as providências necessárias à viabilização de sua participação em todas as etapas do concurso público dirigindo-se à Serviço de Pessoal da FMUSP, Av. Dr. Arnaldo, 455

8. Das Provas

8.1.O concurso público constará das seguintes etapas:

1ª Prova de Múltipla Escolha (eliminatória) com 20 questões objetivas, sendo 18 questões de conhecimentos pertinentes à área de atuação, 2 questões da área de informática, valendo 0,5 pontos cada;

2ª Prova Dissertativa (eliminatória) com 05 questões discursivas, de conhecimento específico, valendo 2,0

3ª Prova Prática (eliminatória) com três procedimentos de conhecimento na área, as questões 1ª e 2ª valendo 3 pontos cada e a 3ª questão valendo 4 pontos.

8.2. A Prova de Múltipla Escolha, Prova Dissertativa e a Prática versarão sobre o conteúdo discriminado no programa abaixo:

Programa:

Lei do exercício profissional;

Sistema Único de Saúde: Princípios, diretrizes e implementação;

Administração de medicamentos;

Cuidado de Enfermagem, com feridas;

Cuidado de Enfermagem em doenças crônicas;

Programa de saúde da Família: Pressupostos e ações complementares;

Educação em Saúde;

Imunização e Rede de Frio;

Vigilância Epidemiológica e Vigilância a Saúde;

Saúde da Criança;

Saúde do Adolescente;

Saúde da Mulher;

Saúde do Adulto;

Saúde do Idoso;

Doenças transmissíveis e de notificações Compulsória;

Segurança no Trabalho – Saúde do Trabalhador;

Controle de Infecção e controle de resíduos.

(*) Informática:

MS- Windows 98 e ME e XP; MS-Word, MS-Outlook, MS - Office 97, 98, 2000, 2002, 2003 XP; MS-Internet Explorer 6.0 ou posterior.

Conhecimento em microcomputador: componentes, periféricos e dispositivos de entrada e saída. Ambiente MS-Windows: uso do ambiente gráfico; execução de aplicativos e acessórios; manipulação e gerenciamento de arquivos,

pastas e programas; uso dos recursos da rede; configuração do ambiente gráfico. Excel, MS-Word: utilização de janelas e menus; barras de ferramentas; operações com arquivos; criação e utilização de modelos de documentos; configuração de página; impressão de documentos e configuração de impressora; edição de textos; mala direta; cabeçalhos e rodapés; régua; zoom; formatação no Word; criação e manipulação de tabelas, utilização de ferramentas; proteção de documentos e demais comandos.

OBS: (*) INFORMÁTICA - somente será mensurado na Prova de Múltipla Escolha

8.3 Bibliografia sugerida para as Provas de Múltipla Escolha e Dissertativa Brasil. Lei 8080 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento do serviço correspondente e das outras providências. {Online} disponível em: <http://www.datasus.gov.br>.

Brasil. Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do sistema único de saúde (SUS) e sobre as transferências inter-governamentais de recursos financeiros na área de saúde e das outras providências. {Online}. Disponível em <http://www.datasus.gov.br>.

Conselho Regional de Enfermagem. Documentos básicos de enfermagem. São Paulo, 2001.

Brasil, Ministério da Saúde, recomendações para atendimento e acompanhamento de exposição ocupacional a material biológico: HIV, Hepatite B e C, programa nacional DST/AIDS, secretaria de vigilância a saúde, 2004.

. Norma Técnica do Programa de imunização 2008 - <http://www.cve.saude.sp.gov.br>

.Vigilância de Eventos adversos pós vacinação: Cartilha para Trabalhadores de Sala de Vacinação - Brasília-DF 2003.

. Guia de vigilância Epidemiológica- Ministério da Saúde

Secretaria Municipal da Saúde – Coordenação da Atenção Básica. Manual para Auxiliares de Enfermagem: Assistência ao portador de hipertensão e de diabetes mellitus. SMS, 2006.

Brasil, Ministério da Saúde. Profissionalização de Auxiliares de Enfermagem: Cadernos do aluno 1; Instrumentalizando a ação profissional. Brasília, 2003. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/saude/gestor/visualizar_texto.cfm?idtxt=26127

Brasil, Ministério da Saúde. Profissionalização de Auxiliares de Enfermagem: Cadernos do aluno 2; Instrumentalizando a ação profissional. Brasília, 2003. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/saude/gestor/visualizar_texto.cfm?idtxt=26127

Brasil, Ministério da Saúde. Profissionalização de Auxiliar de Enfermagem caderno do aluno 3: Fundamentos de Enfermagem. Brasília, 2003. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/saude/gestor/visualizar_texto.cfm?idtxt=26127

Brasil, Ministério da Saúde. Profissionalização de Auxiliar de Enfermagem caderno do aluno 4: Assistência Clínica e Ética profissional. Brasília, 2003. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/saude/gestor/visualizar_texto.cfm?idtxt=26127

Brasil, Ministério da Saúde. Profissionalização de Auxiliar de Enfermagem caderno do aluno 5: Assistência Cirúrgica e Atendimento de Emergência. Brasília, 2003. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/saude/gestor/visualizar_texto.cfm?idtxt=26127

Brasil, Ministério da Saúde. Profissionalização de Auxiliar de Enfermagem caderno do aluno 6: Saúde Coletiva. Brasília, 2003. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/saude/gestor/visualizar_texto.cfm?idtxt=26127

Brasil, Ministério da Saúde. Profissionalização de Auxiliar de Enfermagem caderno do aluno 7: Saúde Mental. Brasília, 2003. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/saude/gestor/visualizar_texto.cfm?idtxt=26127

Brasil, Ministério da Saúde. Profissionalização de Auxiliar de Enfermagem caderno do aluno 8: Saúde da Criança, Mulher e Adolescente. Brasília, 2003. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/saude/gestor/visualizar_texto.cfm?idtxt=26127

9. Da Prestação das Provas

9.1 A Prova de Múltipla Escolha terá a duração de 4 horas, data e local para realização da prova será divulgada no dia 18/03/2010, através do Edital de Convocação para Prova publicado no Diário Oficial do Estado e veiculadas no site: www.fm.usp.br/drh

9.2. O gabarito será divulgado no dia seguinte ao da realização da Prova de Múltipla Escolha através do site: www.fm.usp.br/drh

9.3. O gabarito poderá sofrer alteração devido ao provimento de recurso, sendo os pontos relativos às questões objetivas eventualmente anuladas atribuídos a todos os candidatos presentes à Prova de Múltipla Escolha.

9.4. A Prova Dissertativa terá a duração de 4 horas e será realizada no campus de São Paulo, em data, horário e local a serem comunicados oportunamente mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

9.5. As provas do concurso público poderão ocorrer em dias úteis ou aos domingos a critério da administração e a convocação para as provas será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ainda os candidatos serem convocados para as etapas do concurso público por outros meios de comunicação (correio, e-mail, telefone, mural ou através da Internet pelo site: www.fm.usp.br/drh)

9.6. O candidato deverá comparecer ao local designado, com 15 minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento de identificação com foto e comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

9.7. A realização das provas só será permitida ao candidato que se apresentar nas datas, nos locais e nos horários constantes do presente Edital e/ou dos Editais de Convocação para Provas.

9.8 Não será admitido o ingresso, na sala de prova, do candidato que se apresentar após o horário das provas determinado no presente Edital e/ou nos Editais de Convocação para Provas.

9.9. O início das provas será declarado pelo Fiscal do Concurso Público presente em cada sala de prova respeitado a duração estabelecida nos itens 9.1, 9.4.

9.10. Ao término das provas, os dois últimos candidatos deverão sair da sala no mesmo momento. Em hipótese alguma poderá um único candidato permanecer sozinho em sala de prova com o Fiscal do Concurso Público.

9.11. Será excluído do concurso público o candidato que, em qualquer uma das provas ou etapas, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- apresentar-se após o horário estabelecido no presente Edital e/ou nos Editais de Convocação para a realização das provas, não se admitindo qualquer tolerância;
- não comparecer a qualquer uma das provas, seja qual for o motivo;
- desistir no decorrer das provas;
- não apresentar documento que bem o identifique;
- ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal;
- ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 minutos do seu início;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos;
- estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (agendas eletrônicas, telefones celulares, pagers, laptop e outros equipamentos similares);
- efetuar, no caderno de provas, de modo a possibilitar sua identificação, qualquer sinal, marca, rubrica ou anotação ou, ainda, escrever mensagem ou qualquer tipo de protesto;
- não devolver integralmente o material recebido;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

9.12. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares das provas aos candidatos, mesmo após o encerramento do concurso público.

10. Do julgamento das Provas

10.1. A Prova de Múltipla Escolha e a Prova Dissertativa serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

10.2. Na Prova de Múltipla Escolha, não serão computadas as questões objetivas não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda, rasura ou feitas à grafite, ainda que legível.

10.3. Na Prova Dissertativa, o texto de cada questão discursiva será avaliado quanto ao domínio do conteúdo dos temas do programa que forem abordados, bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa, considerando-se o vocabulário, adequação na exposição de idéias e aspectos de natureza gramatical: argumentação, estrutura do texto dissertativo, estrutura do parágrafo e da frase, hierarquização e correlação das informações apresentadas, elementos e processo.

10.4. Na Prova Dissertativa, não serão consideradas escritas as questões ou trechos das questões discursivas que forem ilegíveis ou feitas à grafite.

11. Da classificação

11.1. Os candidatos que, em cada prova, obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) pontos serão considerados habilitados, sendo convocados para a próxima etapa do concurso público.

11.2. A nota de cada prova será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo com a indicação do nome dos candidatos em ordem alfabética.

11.3. Considera-se nota final, a nota atribuída à Prova de Múltipla Escolha (PME), com peso 3 (três), somada à Prova Dissertativa (PD), com peso 7 (sete), obedecendo a fórmula:

$[(PME * 3) + (PD * 7)] _$

11.4. Os candidatos aprovados no concurso público serão classificados em ordem decrescente da nota final.

11.5. O Resultado Final/Classificação será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo com a indicação do nome dos candidatos, do número do Registro Geral - RG, da nota final e da classificação.

11.6. No caso de igualdade de nota final, o desempate será feito, sucessivamente, através dos seguintes critérios:

1º) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completada até o último dia da inscrição no presente concurso público, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº. 10.741, de 1/10/2003 (Estatuto do Idoso);

2º) maior nota na Prova Dissertativa;

3º) maior nota na Prova de Múltipla Escolha

4º) maior idade

12. Dos Recursos

12.1. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso contra enunciados e/ou respostas de questões de prova a partir do dia seguinte ao da realização de cada prova do concurso público.

12.2. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar pedido de revisão de nota a partir do dia seguinte ao da publicação do resultado de cada prova no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12.3. A cada prova do concurso público, o candidato poderá apresentar, dentro dos prazos estabelecidos nos itens 12.1. e 12.2., um único recurso e/ou um único pedido de revisão de nota.

12.4. Os recursos e os pedidos de revisão de nota que forem apresentados fora dos prazos estabelecidos nos itens 12.1 e 12.2 não serão aceitos sejam quais forem os motivos alegados pelo candidato.

12.5. Não será admitido pedido de revisão de nota após republicação de resultado de prova no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12.6. Não caberá qualquer recurso ou pedido de revisão de nota após a publicação do Resultado Final/Classificação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12.7. O candidato deverá dirigir o recurso e/ou o pedido de revisão de nota à Comissão de Concurso Público e entregá-lo no Setor de Protocolo da Reitoria, sito à Rua da Reitoria, 109 - Térreo - Cidade Universitária - Butantã - São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas.

13. Da validade

13.1. O concurso público terá validade de 01 (um) ano a contar da data da Publicação do Despacho de Homologação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo, a critério da Universidade de São Paulo, ser prorrogado por igual período.

14. Da admissão

14.1 Para contratação deverá o candidato comparecer no Serviço de Pessoal da Unidade/Órgão no campus de São Paulo, indicado no Edital de Convocação no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do dia seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, para entrega da documentação pessoal completa abaixo discriminada e exercer do direito à escolha da vaga disponível no campus universitário de sua preferência, sob pena de ser considerado desistente do concurso público:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

- Certidão de Nascimento (para solteiros);

- Certidão de Casamento;

- Cédula de Identidade - RG;

- 2 fotos 3x4 recentes;

- Cadastro de Pessoa Física (CPF./ CIC);

- Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação ou da justificativa referente à última eleição;

- Certificado Militar (para o sexo masculino);
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 anos de idade ou até 24 anos, se universitários;
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos;
- Extrato de participação no PIS/PASEP;
- Cópia autenticada do comprovante de escolaridade (histórico ou diploma) de conclusão do Curso de Graduação Completo em Medicina, na modalidade presencial, com carga horária mínima fixada pelo MEC que, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título;
- Declaração de Acumulação de Cargo;
- Registro no Órgão Profissional (CRM), não sendo aceita apresentação de protocolo;

14.2 Caso o candidato já tenha sido funcionário da Universidade de São Paulo, deverá apresentar declaração da Seção de Pessoal da Unidade/Órgão a qual pertencia com a data e o motivo do desligamento e não será contratado se demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

14.3 Para contratação deverá o candidato ser considerado apto em exame médico pré-admissional realizado pelo SESMT/ USP.

14.4 A contratação e o início de exercício de candidato que já pertence ao quadro funcional da Universidade de São Paulo dependerá da apresentação de pedido de demissão relativo ao contrato de trabalho vigente após o exame médico admissional com aptidão atestada, que ocorrerá nas condições previstas neste Edital.

14.5 Caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública (inclusive aposentadoria), a contratação dependerá ainda da autorização de acumulação de cargo.

14.6 Após atestada a aptidão em exame médico préadmissional realizado pelo SESMT/USP, e, quando for o caso, autorizada a acumulação de cargo, o candidato deverá iniciar o exercício da função na data fixada pela Unidade/Órgão, sob pena de ser considerado desistente do concurso público.

15. Das Disposições Finais

15.1 A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do candidato do concurso público, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

15.2 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas no presente Edital implicará em sua exclusão do concurso público, a qualquer tempo.

15.3 A falta de pagamento da taxa de inscrição, verificada a qualquer tempo, acarretará a exclusão do candidato do concurso público.

15.4 O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante todo o prazo de validade do concurso público.

15.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da homologação do concurso público.

15.6 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos comunicados e demais publicações referentes a este concurso público através do Diário Oficial do Estado de São Paulo.